



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Gabinete

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 3639 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, Publicado na Edição nº 621- do Jornal O Popular de 11/03/2019
– Pág 7

O Prefeito Municipal de Saúde de Bom Jardim, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município, decreta:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum Maximo de Deliberação da Política de Saúde conforme a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 12 de Fevereiro de 2019, fica convocada a 7ª Conferencia Municipal de Saúde para o dia 20 de Março de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: “DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Galpão Cultural, situada à Rua Luiz Correa , nº5, Centro, Bom Jardim, RJ.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 19 de Fevereiro de 2019

Antonio Claret Gonçalves Figueira
Prefeito Municipal de Bom Jardim

